



**GONDOMAR**  
*e Sousa*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Gabinete dos Órgãos Autárquicos

## EDITAL

### MARCO ANDRÉ MARTINS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GONDOMAR

Torna público, nos termos do disposto na alínea t) do nº 1 do Art.º 35º. conjugado com o Art.º 56º. da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que as deliberações com eficácia externa tomadas por esta Câmara Municipal na sua reunião ordinária realizada no dia 27 de dezembro de 2019, foram as seguintes:

- 1 – Aprovar a realização das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, às quintas-feiras, pelas 10 horas, sendo pública a primeira reunião de cada mês. As reuniões públicas realizam-se nas sete Freguesias do Municípios nos dias e locais indicados em edital próprio.
- 2 – Aprovar a atribuição de um apoio pontual, no valor de 10 000,00€, à Paróquia de Rio Tinto, para obras de recuperação da Igreja Matriz de Rio Tinto.
- 3 – Aprovar os seguintes valores totais, relativos à colaboração das entidades parceiras na Operação Gondomar#Cria#Atividade, 2018 a 2021, nos termos do respetivo Acordo de Parceria: CSS-Centro Social de Soutelo – 113 950,00€; ARCSS – Associação Recreativa Cultural e Social de Silveirinhos – 17 460,00€; GS Gondomar Social – Associação de Intervenção Comunitária – 58 416,40€ e AMUT – Associação Mutualista de Gondomar – 67 095,60€, bem como autorizar o pagamento àquelas entidades dos valores correspondentes a 2019, respetivamente, 17 092,50€, 2 619,00€, 7 019,79€ e 3 635,44€.
- 4 – Autorizar a redução de 50% do valor da taxa liquidada pela emissão do alvará de utilização da Igreja e Centro Paroquial e Social, sita no Lugar do Forno, na Freguesia de Rio Tinto, correspondendo essa redução a 1 465,28€, requerida por Fábrica da Igreja Paroquial de Santo António Corim, a que se refere o processo n.º 11/1981/4079.
- 5 – Autorizar a redução de 30% do valor das taxas liquidadas pelo licenciamento de um prédio de habitação unifamiliar, em Gondomar (S. Cosme), correspondendo essa redução a 1 836,63€, requerida por Mariana Rio de Sousa Ramos e a que se refere o processo 01/2016/180.
- 6 – Aprovar a atribuição às entidades constantes da relação anexa ao presente edital (doc. 1), dos subsídios no valor total de 24 250,00 euros, para apoiar o programa recreativo e cultural das Festas e Romarias.



# GONDOMAR

*o Para*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

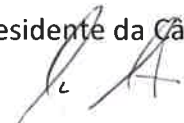
- 7 – Autorizar a celebração de contrato-programa com o Lugar do Desenho – Fundação Júlio Resende, bem como atribuir à referida Fundação um subsídio mensal de 3 750,00 euros, para concretização do mencionado contrato-programa.
- 8 – Aprovar o Tarifário de Resíduos Urbanos para 2020, constante do documento anexo ao presente edital (doc. 2).
- 9 – Aprovar o Tarifário para 2020, no âmbito da Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento do Município de Gondomar, conforme documento anexo ao presente edital (doc. 3).
- 10 – Submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o Projeto de Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Gondomar.
- 11 - Submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, o Projeto de Regulamento dos Mercados do Município de Gondomar.
- 12 – Aprovar a inclusão no inventário municipal dos bens móveis afetos ao Auditório Municipal de Gondomar, constantes da relação anexa à ata a que se refere o presente edital.
- 13 – Isentar a Federação Portuguesa de Ténis de Mesa, a Administração Regional de Saúde do Norte, IP – Comissão Regional dos Internatos Médicos da Zona Norte, a Casa Futebol Clube do Porto Rio Tinto, o Agrupamento de Escolas de Valbom e a Universidade do Porto, do pagamento das taxas pela utilização do Pavilhão Multiusos de Gondomar, correspondendo essa isenção aos valores, respetivamente, de 26 971,45€, 2 058,50, 4 117,75€, 2 573,60€ e de 18 941,80€.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente edital que vai ser afixado em local próprio, no Edifício dos Paços do Município e nos restantes lugares.

E eu, *M. do Peix Saucedos*, Técnica Superior, o subscrevo.

Gondomar, 30 de dezembro de 2019

O Presidente da Câmara,

  
(Dr. Marco Martins)



**GONDOMAR**

*o Povo*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

**APOIO AO PROGRAMA RECREATIVO E CULTURAL DAS FESTAS E ROMARIAS**

€ 200,00 à Comissão Fabriqueira da Paróquia de Baguim, para apoiar as Festas em Honra de Santo António;

€ 750,00 à Confraria do Sagrado Coração de Maria e S. Brás, para apoiar as Festas em Honra de S. Brás;

€ 400,00 à Paróquia do Divino Salvador de Fânzeres, para apoiar as Festas em Honra de S. Tiago;

€ 850,00 à Paróquia do Divino Salvador de Fânzeres, para apoiar as Festas em Honra do Divino Salvador;

€ 400,00 à Paróquia do Divino Salvador de Fânzeres, para apoiar as Festas em Honra de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> Auxiliadora, Santa Bárbara e S. Vicente;

€ 150,00 à Paróquia do Divino Salvador de Fânzeres, para apoiar as Festas em Honra de St<sup>o</sup>. António;

€ 1.300,00 à Igreja Paroquial de S. João da Foz do Sousa, com o NIF: 501431705, para apoiar as Festas em Honra de Santo Ovídio;

€ 1.050,00 à Igreja Paroquial de S. João da Foz do Sousa, para apoiar as Festas em Honra de S. Jorge;

€ 400,00 ao Conselho da Fábrica da Paróquia de Gondomar, para apoiar as Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos;

€ 550,00 ao Conselho da Fábrica da Paróquia de Gondomar, para apoiar as Festas em Honra de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Atalaia e dos Remédios;

€ 100,00 ao Conselho da Fábrica da Paróquia de Gondomar, para apoiar as Festas em Honra de Santo Elói;

€ 9.600,00 ao Conselho da Fábrica da Paróquia de Gondomar, para apoiar as Festas em Honra de N. Sr<sup>a</sup> do Rosário;

€ 300,00 ao Conselho da Fábrica da Paróquia de Gondomar, para apoiar as Festas em Honra de Santo António;

€ 550,00 à Comissão de Fábrica da Igreja Paroquial da Lomba, para apoiar as Festas em Honra de Santo António;

€ 1.450,00 à Fábrica Paroquial Santa Cruz de Jovim, para apoiar as Festas em Honra de N. Sr<sup>a</sup> das Neves;



**GONDOMAR**

*2ª Seara*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

€ 2.150,00 à Fábrica Paroquial Santa Cruz de Jovim, para apoiar a Festa em Honra de Santa Cruz de Jovim;

€ 1.450,00 à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Melres, para apoiar a Festa em Honra de Santa Iria;

€ 750,00 à Fábrica da Igreja da Nossa Senhora da Natividade, para apoiar as Festas em Honra de Nosso Senhor dos Aflitos (Triana);

€ 100,00 à Paróquia de S. Cristóvão de Rio Tinto, para apoiar as Festas/Procissão Centenária do Enterro do Senhor Morto;

€ 600,00 à Associação de Festas a Nossa Senhora das Mercês e S. Vicente, para apoiar as Festas em Honra de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> das Mercês e S. Vicente;

€ 1.150,00 à Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria de Medas, para apoiar a Festa em Honra de N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> de Canas e N<sup>a</sup> Sr<sup>a</sup> da Hora;



27. DEZ 2019

(Dec. 2)

91  
Plan

## Anexo I

### PROPOSTA TARIFÁRIO 2020 – RESÍDUOS URBANOS

Tarifários elaborados de acordo com as normas do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, publicado no DR, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2014, alterado por deliberação do Conselho de Administração da ERSAR, de 2018-01-12, e publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 16 — 23 de janeiro de 2018.

<b>1- Utilizadores Domésticos</b>	
<b>Tarifário normal</b>	
Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias	2,2265 €
Tarifa de Disponibilidade /dia	0,0732 €
Tarifa Variável, por cada m3 de água consumida	0,6281 €

<b>2- Utilizadores Não Domésticos</b>	
<b>Tarifário normal</b>	
Tarifa de Disponibilidade, por cada 30 dias	10,0284 €
Tarifa de Disponibilidade /dia	0,3297 €
Tarifa Variável, por cada m3 de água consumida	0,7144 €

<b>3- Tarifa de serviços auxiliares (TSA)</b>	
Recolhas específicas de resíduos urbanos provenientes do setor não doméstico, por litro	0,0259 €

<b>4- Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)</b>	
Repercussão no utilizador final do encargo relativo à gestão dos resíduos urbanos, determinado nos termos da Portaria nº 278/2015, de 11 de setembro	0,0273 €/m3

#### Nota:

- **A tarifa de disponibilidade**, é devida em função do intervalo temporal objeto de faturação e expressa em euros por dia.
- Para efeitos de faturação as tarifas são calculadas ao dia, com base na tarifa aprovada e devem ser aprovadas com quatro casas decimais.

a) Para os **Utilizadores Domésticos**, a tarifa diária fixa corresponde ao valor de 0,0732 €.

- O valor médio mensal da tarifa aprovada é calculado pela seguinte fórmula:

$$[(\text{tarifa diária } (0,0732 \text{ €}) \times \text{n}^\circ \text{ dias ano}(365))/\text{n}^\circ \text{ meses } (12)] = 2,2265 \text{ €}$$

b) Para os **Utilizadores Não Domésticos**, a tarifa diária fixa corresponde ao valor de 0,3297 €.

- O valor médio mensal da tarifa aprovada é calculado pela seguinte fórmula:

$$[(\text{tarifa diária } (0,3297 \text{ €}) \times \text{n}^\circ \text{ dias ano}(365))/\text{n}^\circ \text{ meses } (12)] = 10,0284 \text{ €}$$

Fundamentação para o cálculo dos factores P e F



$$\text{Factor de Revisão P (C}^\circ\text{69}^\circ\text{, n}^\circ\text{1)} = 0,2 \times \frac{E_p}{E_o} + 0,50 \times \frac{IC_p}{IC_o} + 0,30 \times \frac{AdDP_p}{AdDP_o}$$

$$\text{Factor de Revisão P (C}^\circ\text{69}^\circ\text{, n}^\circ\text{1)} = 0,2 \times \frac{343.2800}{343.2800} + 0,50 \times \frac{103.9600}{104.2270} + 0,30 \times \frac{0,4259}{0,4159}$$

$$\text{Factor de Revisão P (C}^\circ\text{69}^\circ\text{, n}^\circ\text{1)} = 1,0059$$

$$\text{Factor de Revisão F (C}^\circ\text{69}^\circ\text{, n}^\circ\text{3)} = 0,40 \times \frac{Sa_f}{Sa_o} + 0,05 \times \frac{Av_f}{Av_o} + 0,07 \times \frac{Ac_f}{Ac_o} + 0,10 \times \frac{Ci_f}{Ci_o} + 0,10 \times \frac{G_f}{G_o} + 0,05 \times \frac{Mp_f}{Mp_o} + 0,06 \times \frac{Tp_f}{Tp_o} + 0,15$$

$$\text{Factor de Revisão F (C}^\circ\text{69}^\circ\text{, n}^\circ\text{3)} = 0,40 \times \frac{138,60}{133,80} + 0,05 \times \frac{274,6}{274,0} + 0,07 \times \frac{147,2}{147,5} + 0,10 \times \frac{153,3}{151,8} + 0,10 \times \frac{294,1}{283,9} + 0,05 \times \frac{162,0}{157,1} + 0,06 \times \frac{123,8}{120,5} + 0,15$$

$$\text{Factor de Revisão F (C}^\circ\text{69}^\circ\text{, n}^\circ\text{3)} = 1,0227$$

Factores a aplicar em 2020

**Factor P = 1,0059**

**Factor F = 1,0227**

Designação	Código	Descrição	Índice à data Revisão out/18	Último índice conhecido out/18
Sa		Índice ponderado de mão-de-obra	133,8000	138,6000
Av	M12	Índice do custo do aço em varão	274,0000	274,8000
Ac	M13	Índice do custo do aço em chapa	147,5000	147,2000
Ci	M20	Índice do custo do cimento	151,8000	153,3000
G	M22	Índice do custo do gásleo	283,9000	294,1000
Mp	M24	Índice do custo da madeira de pinho	157,1000	162,0000
Tp	M32	Índice do custo dos tubos de PVC	120,5000	123,8000
E		Índice 100 Tabela Salários Função Pública	343,2800	343,2800
IC		Índice preços ao consumidor (sem habitação) - IPC <sub>cy</sub>	104,2270	103,9600
ADP		Valor da tarifa de ADP	0,4159	0,4259